



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: AURY CASTRO

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.753

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1961

(*) — DECRETO N. 3.838 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3.663, de 19 de julho de 1961, que promoveu à graduação de 3o. cargo, o cabo da Polícia Militar do Estado, Coriolano Pinto Bonfim.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01343|61|OF|SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4.082, de 5 de setembro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.663, de 19 de julho do mesmo ano, que promoveu à graduação de 3o. sargento, de acórdão com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958. O cabo da Polícia Militar do Estado, Coriolano Pinto Bonfim e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.565,60) mensais, ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.746, de 12 de dezembro de 1961.

DECRETO N. 3.868 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961

Transcorre para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Arcelino Fideralino.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01092|61|OF|SIJ,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. GAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1o. Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Arcelino Fideralino, de acórdão com o parágrafo único, letra b) do art. 328, mais a letra a do art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e as Leis ns. 1.047, de 18 de fevereiro de 1955 e 1.285, de 5 de março de 1956, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 20.572,90) mensais, ou se-

jam duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos ... (Cr\$ 246.874,80) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.869 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, no posto de 2o. tenente, o 1o. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Maximiano Garcia da Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 01373|61|OF|SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, no posto de 2o. tenente, o 1o. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Maximiano Garcia da Silva, de acórdão com o parágrafo único, letra a do art. 328, letra a) do art. 325 e mais o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e um mil du-

LEIA NESTA EDIÇÃO

— SUMÁRIO —

SECCAO I

Atos do Poder Executivo
Decretos ns. 3868, 3869, 3870 e 3838, de 18|12|61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Decreto de nomeação, em 18 de dezembro de 1961.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de concessão, exoneração e nomeação, de 29|11; e 15|12|61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decreto de nomeação e exoneração, em 15|12|61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decretos de exoneração e nomeação de 19|12|61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor geral, em 19|12|61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Semestral	1.000,00	1 pag. comum uma vez	3.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado	12,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.	
Semestral	1.800,00		
Número atrasado do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excluindo os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excluindo os sábados, das quatorze (14) às dezasseis (16) horas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Pedro dos Santos e Silva Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Pretor em Juruí, sede do município do mesmo nome, distrito judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Raimundo Mesquita de Almeida para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor no lugar Boa-Esperança, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Arminha de Oliveira Lemos, ocupante do cargo de Escriutário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais), e processo protocolado na S. I. J., nomear Ubiracy Jesus de Magalhães Cavallero para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos

Despachantes Estaduais), e processo protocolado na S. I. J., nomear Arthur da Silva Neves Filho para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 9, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais), o processo protocolado na S. I. J., nomear José Juárez Gama de Moraes para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais), e processo protocolado na S. I. J., nomear Iveraldo José Aires Patello para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais), e processo protocolado na S. I. J., nomear Tereza Santana para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90, do Decreto n. 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos

zentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sejam trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.870 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 20. sargento o 30. dito da Polícia Militar do Estado Raimundo de Oliveira e Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0156/61/PET/SI,
DECRETA:

Art. 10. Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 20. sargento, o 30. dito da Polícia Militar do Estado, Raimundo de Oliveira e Silva, de acordo com a letra b, do art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, mais o art. 10, da Lei 1.524, de 4 de março de 1958, combinado com as Leis 1.047, de 18 de fevereiro de 1958 e 1.285, de 5 de março de 1956, percebendo, nesta situação, os proventos de vinte e um mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros se noventa centavos (Cr\$ 21.769,90) mensais, ou sejam duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 261.238,80) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

AVISO

Esclarecemos aos nossos amáveis clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir dos primeiros dias do ano a entrar.

A SECRETARIA

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José Maria Mendes Pereira
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o artigo 90.º do Decreto n.º 2.290, de 27 de junho de 1957 (Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais), e processo protocolado na S. I. J., nomear Waldemar Miller Pereira para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José Maria Mendes Pereira
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Armando Tavares, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão da Coletoria de Gurupá, padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Laurênio de Miranda Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José Maria Mendes Pereira
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, José Cardoso Machado, do cargo de Escrivão da Coletoria de Gurupá, padrão A, do Quadro Único, que vinha exercendo em substituição ao titular Laurênio de Miranda Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José Maria Mendes Pereira
 Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilce Ignácia de Barros Almeida, do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, do cargo de Secretário

rio, padrão L, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Castro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Olga Coelho de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iêda Moraes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilce Ignácia de Barros Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário, padrão L, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco Antonio Bonifácio Guzzo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Walkiria Câmara Reis, para

exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, vago com a exoneração, a pedido, de Nilce Ignácia de Barros Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Waldomiro Thomaz Barbosa, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Alzira Batista Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada da Travessa São José — Santa Maria, município de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de outubro do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raymunda Yolanda Souza de Mendonça, ocupante no cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Vigia, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Cezarina de Souza Florenzano, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Santarém, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de outubro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Odete Pinto Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista da Aldeia de Parijós, município de Cametá, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro de a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Dione Magalhães da Costa, do cargo de Professor Auxiliar, padrão F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, Regina de Paula Brabo, do cargo de professor de 3.ª, entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, Rita Freitas Pinto, do cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Amélia Coutinho de Oliveira, para exercer o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Meiza Ana dos Santos Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilza Magalhães Cordeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Silva Santiago, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nonata do Carmo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel de Oliveira Arraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cecília dos Santos Paes, para exercer, interinamente, o cargo de

professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilmar dos Santos Brito, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Firmina Antunes Bogéa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Modesto Cordovil, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Arlete Farias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Augusta dos Santos Borges, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Dias de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1961.

AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doracy Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão do Fomento Animal da Secretaria de Estado de Produção, vago com a aposentadoria de Raimundo Farias de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
 Américo Silva
 Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Moraes, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 162 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940:

RESOLVE:
 Determinar ao chefe da seção de impressão a entrega diária do

boletim de frequência do seu pessoal, o único não entregue à Secretaria regularmente. Esses boletins precisam estar no gabinete todo o dia, refletindo a presença ou não dos impressores no dia imediatamente anterior.

Esta recomendação tem caráter urgente.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado.
 Acyr Castro
 Diretor Geral

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zanaid Faiad, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J, com lotação no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, para exercer, em substituição o cargo de "Auxiliar de Gabinete", padrão R, com lotação no Gabinete da mesma Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular Teresinha do Menino Jesus Pereira de Queiroz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado,
 em exercício
 Américo Silva
 Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresinha do Menino Jesus Pereira de Queiroz, ocupante efetiva do cargo de "Auxiliar de Gabinete", padrão R, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, para exercer, o cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração da mesma Secretaria de Estado, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado,
 em exercício
 Américo Silva
 Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Memorandum:
 Em 14/12/61
 Sjn, do Departamento do Serviço Público — Arquivo-se.
 — Sjn, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, comunicação do Sr.

Orlando Guimarães Brito — Ciente. Arquivo-se.

Petição:
 N. 0158, da Companhia de Oleos Comestíveis da Amazônia "COMAZA", nesta cidade, sobre o pedido de isenção de impostos e taxas — Volte ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado com o parecer do Sr. Diretor do Depar-

tamento de Fiscalização.

Ofícios:
Sjn, da Comissão Nacional de Assistência Técnica (Rio de Janeiro) — Arquivo-se.

—N. 3, da Associação Rural de Irituia, comunicação de posse da nova Diretoria — Acusar e agradecer.

—N. 836, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do aumento de proventos da aposentadoria de Emilia Marques — Ao expediente.

—N. 177 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de viveres e diversas utilidades, referente ao mês de janeiro de ... 1962 — Ao D.S.P.

—Sjn, da Prefeitura Municipal de Anhangá, fazendo comunicação — Ciente. Arquivo-se.

—N. 57, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, sobre a não extinção da referida comarca — Ciente. Arquivo-se que esta S. I. J., se empenhará para que não seja extinta a Comarca.

Em 15/12/61

Ofícios:

N. 105, da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 0217, de Izaura da Costa Oliveira, diarista, pedindo equiparação de vencimentos — Deferido.

—N. 247, do Departamento de Receita S. E. F., anexo a petição n. 0230, de Theodoro de Souza Filho, funcionário, pedindo equiparação de vencimentos — Deferido de conformidade com os pareceres emitidos.

—N. 465, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0231, de Louival Araújo de Almeida, diarista, pedindo equiparação de vencimentos — Deferido.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral, em 19 de dezembro de 1961.

Processos:

Ns. 11085, de João Araújo, sol. equipar.; 11086, de Benjamin A. Oliveira, efet. — A sup. decisão governamental.

—N. 11376, de Fernando S. Martins, sol. pag. aux. — A D. O. O. para empenho.

—N. 11414 de Emerensiana M. Sena, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

—N. 10803, de Maria José B. da Silva, aposent. — A superior dec. governamental.

—N. 1079, de Irene F. da Mota, sal. fam. — De acordo.

—N. 1112, de Raimundo G. do Espírito Santo, sol. fam. sal. — A carteira competente.

—N. 5033, de Jacinto F. de Brito, lic. — A D. P. para atos.

—N. 7494, de Hilda Rocha Gomes, sol. pag. — Vá a ESP.

—Ns. 7730, de Josefina I. Pinheiro, lic. e 8080, de Suzana C. Favacho, lic. — A D. P. para atos.

—N. 11327, do Cláudio Maranhão, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—Ns. 11323, de M. Miranda & Cia., sol. pag. e 11320, de ... faz sol. — A D. M.

—N. 11330, da Junta Comercial, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11331, do Tribunal de Contas — Ao D. P., para cumprir.

—Ns. 11332, 11333 e 11334, de Dias Facs, sol. pag. — A D. M.

do, na conformidade com pareceres emitidos.

—N. 781, da Assembléia Legislativa, anexo a cópia da Resolução n. 31, de 4/12/61 — Acusar e agradecer.

—N. 531, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre a publicação na I. O. dos Acórdãos que se encontram em atraso — A Sec. do Govêrno, com a recomendação deste Govêrno para a atualização, com a máxima urgência, dos Acórdãos do Egrégio Tribunal de Justiça.

—N. 785, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 541, de autoria do deputado Ignácio Moura Filho, pedido de providências a respeito da Vacina Sabin — A Secretaria de Saúde para dizer.

—N. 786, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 543, de autoria do deputado Milton Dantas sobre o surto de malária no Distrito de Coqueiro em Ananindeua — A Secretaria de Saúde.

—N. 790, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 557, de autoria do deputado Pedro Carneiro sobre várias ocorrências verificadas no lugar São Domingos das Latas, em Marabá — A Secretaria de Segurança para informar.

Petições:
0202 — Reinaldo Salgado de Oliveira, Oficial da reserva remunerada da P. M. E., solicitando retificação de proventos — Deferido.

0239 — Jacira Alves Borda, viúva de Mario de Oliveira Borda, extranumerário da S. F., pedindo uma pensão — Mantenho o despacho de inicial de fis..

—N. 11361, da Cia. Rádio Intern., sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

—Ns. 11150, de Raimunda Barauna da Silva, sol. aposent.; 11151, de Oscarina Santos, aposent.; 11082, de Terezinha F. Costa, efet.; 11083, de Sarah P. Costa, sol. equipar.; 11097, de Antonio C. Rodrigues, sol. equipar. — A superior decisão governamental.

—Ns. 11362, de S.O.T.A., enc. fol. pag.; 11363, 11364, 11365, 11366, de S.O.T., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11367, de Horacio Bastos dos Santos — A C. Jurídica.

—Ns. 11368, da Estância Salvador, sol. pag.; 11369, de Miranda & Cia. sol. pag.; 11372, de Moacir T. Alves, sol. pag.; 11377, da Colônia do Prata, sol.

pag.; 11378, do D. E. A., sol. emp.; 11379, de Belém Diesel, sol. pag.; 11380, de Lima & Ferreira, sol. pag. — A D.M.

—Ns. 11381, do Juízo de Direito da 8a. Vara, enc. fol.; 11373, do Depósito Público, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11374, de Zarah B. Oliveira, sol. cont. tem. — A C. Jurídica.

—N. 11375, da SEP., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11382, da SEP. — A D. M., para providenciar.

—N. 11370, de Raimundo F. de Assis, sol. efet. — A C. Jurídica.

—N. 10756, de Josefina I. Pinheiro, sol. lic. — Volte à C. Jurídica.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas Sedes dos Municípios da Área Amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e FUNDAÇÃO representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Sr. Rodolfo da Silva Santos Chermont, e a segunda pelo seu Diretor Dr. Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio fei firmado o presente acôrdo nos termos do artigo dezessete (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e, na forma do artigo 9.º, parágrafo 2.º, da lei número mil oitocentos e seis (1.806), já citada, ficará automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a FUNDAÇÃO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à FUNDAÇÃO, a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de

para processar.

—N. 11335, da SIJ enc. fol. pag. de Olinto Sales — A D. O. O. para empenho.

—Ns. 11336, da Colônia de Marituba, sol. emp.; 11337, de ESP. sol. emp. e 11338, do Ginásio de Marapanim, sol. gêneros — A D. M.

—N. 11338, de D.E.E., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—Ns. 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344 e 11345, da Parnair do Brasil, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

—Ns. 11343, da SEC. sol. pag.; 11349, da SEC. sol. pag.; 11350, da SEC. enc. pag.; 11351, da SEC. enc. pag.; 11352, da SEC. sol. pag. — Encaminha-se ao D. D. da S.E.F.

—N. 11352, da SEC. rem. dec. nom. — A D. P., para apertillar.

—Ns. 11347, de José Maria A. Cavaleiro de Macedo, sol. pag.; 11355, de Rui da S. Brito, sol. pag. — A D. O. O. para empenho.

—Ns. 11354, da Ass. Legislativa — A D.O.O. para os ulteriores de direito.

—N. 11356, da SEC. enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—Ns. 11357, 11358, 11359, de Parnair do Brasil, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

—N. 11360, de Afonso A. Bouth, sol. pag. — A D.O.O. para anexar ao processo respectivo e baixar com o empenho correspondente.

Cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.2.0 — Serviços de abastecimento de água; 3.5.2.1 — Abastecimento de água; 15 — Pará; 3 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas Sedes dos Municípios da Área amazônica, a cargo da Fundação: — Cr\$ 15.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.**

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A FUNDAÇÃO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este Orgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro no ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A FUNDAÇÃO apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das

demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ou mediante concorrência administrativa, quando o seu valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo Decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922, poderá o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de nove (9) de outubro do mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial Administrativo, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de dezembro de 1961.

RODOLFO DA SILVA SANTOS CHERMONT
ORLANDO RODRIGUES DA COSTA
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Megivel
Iêda Ceres da Costa Souza

ORÇAMENTO

Plano de aplicação de Cr\$ 15.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao prosseguimento dos serviços de abastecimento d'água nas Sedes dos Municípios da Área Amazônica a cargo da F.S.E.S.P., de acôrdo com os Convênios firmados.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
A—ALENQUER				
I) Aquisição de um motor sobressalente para a estação de bombeamento				
a) Motor M W M de 16,5 a 35 HP	u	1		500.000,00
				500.000,00
B—ALTAMIRA				
I) Filtros lentos (Conclusão)				
1. Material filtrante				
a) — Areia selecionada	m3	140	860,00	120.400,00
b) — Seixo selecionado	m3	42	1.500,00	63.000,00
2. Controlador de nível	—	—	—	3.000,00
3. Controlador de vazão	—	—	—	3.000,00
4. Pintura				
a) — Calação	m2	368	20,00	7.360,00
5. Mão de obra p/ instalação dos drenos laterais já adquiridos	—	—	—	3.000,00
III) Hípedorador	u	2	50.000,00	100.000,00

III) Rede de distribuição

1. Movimento de terras	m3	360	102,00	36.720,00
a) — Escavação de valas	m3	360	40,00	14.400,00
b) — Têrro de valas	m	254		
2. Mão de obra p/instalação de tubulação já adquirida	m	144	20,00	2.880,00
a) — Tubo de C.A. de 6"	m	110	12,00	1.320,00
b) — Tubo de C.A. de 2"				
3. Instalação de 562 metros de tubulação	m	216	990,00	213.640,00
a) — Tubo de C.A. de 6"	m	346	365,00	126.290,00
b) — Tubo de C.A. de 2"				30.000,00
4. Conexões especiais				725.210,00

C—BRAGANÇA

I) Rede de distribuição

a. Movimento de terras	m3	488	102,00	49.776,00
1. Escavação de valas	m3	488	40,00	19.520,00
2. Atêrro de valas				
b. Tubulação de C.A.	m	284	540,00	153.360,00
1. Tubo de 4"	m	692	365,00	252.580,00
2. Tubo de 2"				51.486,00
c. Conexões especiais				
II) Ligações domiciliárias				
a. Movimento de terras	m3	90	102,00	9.180,00
1. Escavação de valas	m3	90	40,00	3.600,00
2. Atêrro de valas	U	30	5.440,00	163.200,00
b. Instalações hidráulicas				702.702,00
Total				

D—CAPANEMA

I) Rede de distribuição

a. Movimento de terras	m	519		
1. Escavação de valas	m3	259	102,00	26.418,00
2. Atêrro de valas	m3	259	40,00	10.360,00
b. Tubulação de C. A.	m	519	365,00	189.435,00
1. Tubo de 2"				13.649,00
c. Conexões especiais				400.000,00
II) Aquisição de motor sobressalente	U	1		
a. Motor M W M, 2 cilindros, 11—22 HP				639.852,00
Total				

E—CASTANHAL

I) Pôço tubular

1. Serviços preliminares	m	1		50.000,00
b. Cravação de pôço				150.000,00
II) Casa de bombas desmontáveis (Planta n. 3358)				3.000,00
a. Serviços preliminares				
b. Movimento de terras	m3	3	120,00	360,00
1. Cavas para fundações	m3	3	90,00	270,00
2. Atêrro aplicado				
c. Fundações	m3	3	4.500,00	13.500,00
1. Alicerces	m2	12	280,00	3.360,00
2. Camada impermeabilizadora	m2	12	400,00	4.800,00
3. Regularização do piso e calçada				
d. Cobertura	m2	22	300,00	6.600,00
1. Madeiramento	m2	22	1.000,00	22.000,00
2. Telha de fibro cimento				
e. Paredes	U	13	3.000,00	39.000,00
1. Painei em sucupira de 1,0 x 2,30m	U	1	3.000,00	3.000,00
2. Forta em sucupira de 1,0 x 1,86m	m2	10	800,00	8.000,00
3. Tela de arame de 1/4"				15.000,00
f. Ferragens	m2	63,5	200,00	12.700,00
g. Pintura a óleo				

h. Instalação				
1. Hidráulica	—	—	—	3.000,00
2. Elétrica	—	—	—	3.000,00
3. Armário	—	—	—	2.000,00
4. Bancada	—	—	—	3.000,00
				342.590,00
F—COLÔNIAS DO PLANALTO DE SANTARÉM				
I) Poço tubular	u	1		
a. Serviços preliminares	—	—	—	50.000,00
b. Cravação do poço	—	—	—	250.000,00
II) Bombeamento de embalo para poço profundo, de operação manual ..	—	—	—	100.000,00
Total				400.000,00
G—IGARAPÉ-AÇÚ				
I) Aquisição de um motor sobressalente para a estação de bombeamento				
a. Motor M W M de 11-22 HP	u	1	—	450.000,00
b. Assentamento do motor	—	—	—	50.000,00
Total				500.000,00
H—MARABÁ				
I) Poço tubular				
a. Serviços preliminares	—	—	—	75.000,00
b. Cravação do poço	—	—	—	225.000,00
II) Aquisição de motor sobressalente				
a. Motor Diesel M W M de 11-22 HP	u	1	—	400.000,00
Total				700.000,00
I—MARACANA				
I) Bomba e Motores				
a. Motor Diesel de 3 cilindros	u	1	—	500.000,00
b. Bomba turbina para 150 gpm.	u	1	—	450.000,00
Total				950.000,00
J—MONTE-ALEGRE				
I) Rede de distribuição				
a. Aquisição de tubulação de C. A.				
1. Tubo de 6"	u	268	897,00	240.396,00
II) Aquisição de motor sobressalente				
a. Motor Diesel M W M de 22-44 HP	u	1	—	700.000,00
Total				940.396,00
K—NOVA TIMBOTEUA				
I) Aquisição de um motor sobressalente para a estação de bombeamento				
a. Motor M W M de 11-22 HP	u	1	—	450.000,00
b. Assentamento do motor	—	—	—	50.000,00
Total				500.000,00
L—SALINÓPOLIS				
I) Rede de distribuição				
a. Movimento de terras				
1. Escavação de valas	m3	302	102,00	30.804,00
2. Atérro de valas	m3	302	40,00	12.080,00

b. Tubulação de C. A. de				
Tubo de 2"	m1	445	365,00	162.425,00
Tubo de 4"	m1	160	540,00	86.400,00
c. Conexões especiais	—	—	—	18.211,00
II) Aquisição de motor sobressalente				
a. Motor M W M de 11-22 HP	u	1	—	400.000,00
Total				709.920,00
M—SANTAREM				
I) Bombas e Motores				
a. Aquisição de um motor sobressalente M W M de 4 cilindros, 22-44 HP	u	1	—	700.000,00
b. Aquisição de uma bomba turbina de 400 gpm.	u	1	—	1.000.000,00
II) Ligação domiciliares				
a. Movimento de terras				
1. Escavação de valas	m3	300	102,00	30.600,00
2. Atêrro de valas	m3	300	40,00	12.000,00
b. Instalação hidráulica	u	100	5.440,00	544.000,00
Total				2.286.600,00
N—SANTA IZABEL DO PARÁ				
I) Rede de distribuição				
a. Movimento de terras				
1. Escavação de valas	m3	423	102,00	43.146,00
2. Atêrro de valas	m3	423	40,00	16.920,00
b. Tubulação de C. A.				
1. Tubo de 3"	m	185	495,00	91.575,00
2. Tubo de 2"	m	680	365,00	248.200,00
c. Conexões especiais	—	—	—	15.985,00
II) Aquisição de motor sobressalente				
a. Motor Diesel MWM de 11-2HP	u	1	—	400.000,00
Total				815.826,00
O—SOURE				
I) Rede de distribuição				
a. Movimento de terras				
1. Escavação de valas	m3	400	102,00	40.800,00
2. Atêrro de valas	m3	400	40,00	16.000,00
b. Tubulação de C.A.				
1. Tubo de 2"	m	810	365,00	295.650,00
c. Conexões especiais	—	—	—	35.320,00
II) Aquisição de motor sobressalente				
a. Motor Diesel MWM de 11 22 HP	u	1	—	400.000,00
Total				787.770,00
P—VIGIA				
I) Poço tubular				
a. Serviços preliminares	—	—	—	75.000,00
b. Cravação do poço	—	—	—	225.000,00
II) Aquisição de parte de linha adutora				
a. Tubulação de Cimento amianto				
1. Tubo de 8"	m	183	1.437,00	262.971,00
2. Tubo de 5"	m	267	988,00	263.796,00
Total				826.787,00
Q—ADMINISTRAÇÃO				858.000,00
R—EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				141.000,00
S—TRANSPORTES				582.000,00
T—LEIS SOCIAIS				280.000,00
U—EVENTUAIS				811.387,00
TOTAL GERAL			Cr\$	15.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Décio Domingues Eugênio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras de José Augusto de Oliveira Machado e outro, pelos demais lados com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gentil Zanata, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Nakano Kameo, pelo lado direito com terras requeridas por Oswaldo Belaf, pelo lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Vitor Dias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Silmar Sabini e outro, pelo lado direito com terras de Takashe Nebuake, pelo lado esquerdo com terras de Ramiro de Oliveira Ferrer e pelos fundos com terras de Waldemar Rocha, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Teruge Higachi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Clovis de Camargo Guaziele, pelo lado direito com terras de Irene Josefina Gestari, pelo lado esquerdo, com terras de Kanso Okamura e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio da Cunha Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José da Silva Bastos e pelos demais lados e fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jcana Collin Bellido, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Yoshinovu Higachi e outro, pelo lado esquerdo e direito com terras de quem de direito e fundos com terras requeridas por Orlando Endo, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Roberto Sacchetin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Dirceu Renato Sacchetin lado direito com terras de Dorival Raul Sacchetin, lado esquerdo com terras de Serafim da Silva Nossa e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dorival Raul Sacchetin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Paulo Rubens Sacchetin, lado direito com terras de Waldemar Roberto Sacchetin, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Rubens Sacchetin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pe-

la frente com terras requeridas por Otavio Sacchetin, pelo lado direito com terras requeridas por Dirceu Renato Sacchetin, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Dorival Raul Sacchetin. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dirceu Renato Sacchetin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Otavio Sacchetin, pelo lado direito com terras requeridas por Paulo Rubens Sacchetin, pelo lado esquerdo com terras de Serafim da Silva Nossa e pelos fundos com terras de Waldemar Roberto Sacchetin, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Rubens da Costa Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Eugênio Ceccatto, pelos demais lados e fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eugênio Ceccatto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o.

Térmo. 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Rubens da Costa Leite e pelos demais lados com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Endo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Juraci Agulhão e outros, pelo lado esquerdo com terras de Joana Collin Albelido, lado direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metro se frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Yosinovu Higashi e Kiyoshi Higashi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azcia, pelo lado direito com terras de Joana Collin Bellido e pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aparecido Bassan e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o.

Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Paulo Gorgato, pelo lado direito com terras de Lzarte Gestari, pelo lado esquerdo com terras de Luiza Bassan Maranhães e outros e pelos fundos com terras de Bartolomeu Martins, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alcides Ferreira de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Waldomiro Cassiano Santana e Alcides Pacoraro e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Otavio Saquetin, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Olson Loureiro, pelo lado esquerdo com terras de Dinora Santana Spilimbergo pelo lado direito com terras de Dirceu Renato Saquetin e Paulo Rubens Sacchetin e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que pela Colonizadora Belém-Brasília Ltda., nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19

de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Casanova e outro lado direito com terras requeridas por Claudio Luciano Spilimbergo, lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com Rui Aquino Guimarães. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ruy Quirino Guimarães, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas pela Colonizadora Belém-Brasília Ltda., lado direito com terras requeridas por Dinora Santana Spilimbergo, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Claudio Luciano Spilimbergo nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Shinsw Aguenta, lado direito com Olson Loureiro, lado esquerdo com as terras requeridas pela Colonizadora Belém-Brasília Ltda., e pelos fundos com terras requeridas por Dinora Santana Spilimbergo. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dinora Santana Spilimbergo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Claudio Luciano Spilimbergo, lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com Ruy Quirino Guimarães. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Gomes Sobrinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Jurandir Agulhão e outros, lado direito com terras requeridas por Luiz Milton Vidovati, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldomiro Cassiano Santana, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Augusto de Oliveira Machado e outro lado direito com terras requeridas por Manoel Martin Filho e outro, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kanzo Okamura, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Clovis de Camargo Guazili e outro, lado direito, com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Carlos Gianegitz e outros e pelos fundos com Luiz Milton Vidovatti e outro, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Milton Vedovatti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Douglas João de Almeida, lado direito com terras requeridas por Kanzo Okamura, lado esquerdo com Antonio Gomes Sobrinho e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Masashi Nakayama, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Lenicio Pacheco Ferreira, lado direito, com terras requeridas por José Pedro Motta Filho, lado esquerdo, com terras requeridas por Argentino Cezário de Matos e outro e fundos com Antonio Gianegitz. Medindo 3.300 metros de frente por

3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Silvio Scatolin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por João Roberto do Carmo, lado direito com terras requeridas por Orlando de Marchi e outro, lado esquerdo e pelos fundos com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Lia Domingues D. Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Jasse Rodrigues de Almeida e outro, lado direito com terras requeridas por José Cândido, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Eliza de Oliveira e pelos fundos com terras requeridas por Rubens Ribeiro de Mendonça. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tosimitsu Saito, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente

com terras requeridas por João Assan, lado direito com terras requeridas por Massao Yuaso, lado esquerdo, com terras requeridas por Fatsuo Takeda e pelos fundos com terras requeridas por Jamil Kalil Sebe. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurélio Cecchin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Leonildo Cecchin, lado direito com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Olídio Paulino Buosi e outros e pelos fundos com Jamil Kalil Sebe. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Pecoraro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Lahr, lado esquerdo com terras requeridas por Waldomiro Cassiano Santana, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonildo Cecchin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por João Domingues da Silva, lado direito, com terras de quem de direito, lado esquerdo, com terras de Antonio Cecchin e pelos fundos com terras requeridas por Aurélio Cecchin. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diana Elias Demian, Elias José Demian e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por João Mateus Teles de Menezes, lado direito com terras requeridas por Aparecido Saurim, lado esquerdo com José Mendes Teixeira e pelos fundos com terras requeridas por Angelo Geraldo. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Cecchin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por João Domingues da Silva, lado direito com terras requeridas por Leonildo Cecchin, lado esquerdo com terras de Virginia Antonia Parpinel e outra, pelos fundos com terras requeridas por Elídio Paulino Buosi e outro. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/12/61 e 10/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jabes Torres, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Domingos Pistelli, lado direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Lucindo Gramulha, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fabrino Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 34o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azoia, lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Rodrigues da Silva, lado direito e fundos com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Rodrigues da Silva e outro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas pelo sr. Manoel Viana Azoia, pelo lado direito com terras de Fabrino Rodrigues da Silva, lado esquerdo com terras de Kishikawa e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Juvenal de Souza Mello e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Romeu Bertoz e outro, lado direito com terras de Ramiro de Oliveira Ferreira, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Waldemar Rocha, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião da Silva Barbosa, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20a. Comarca de Abidos, 53o. Termo, 53o. Município de Oriximiná e 135o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, na parte de cima com os aningaís da restinga do lago Pará, na parte de baixo com terras de Felício Pereira de Almeida, lado de cima e fundos com os aningaís ali existentes e pelo lado de baixo ainda com terras de Felício Pereira de Almeida. O referido lote de terras mede 70 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Oriximiná.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30|12|61 e 10|1|62)

COMARCA DE SOURE

Citação com o prazo de 60 dias. O Excmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 24/61, de ação de desquite litigioso, entre partes, requerente Raimundo Francisco Chaves e req. Aracila Nascimento Chaves, que se processa perante este Juiz e Cartório do 1o. Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Assistente Judiciário desta Comarca, na qualidade de representante legal de Raimundo Francisco Chaves que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista

a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar desta data, por quatro (4) vezes no órgão oficial do Estado, cita Aracila Nascimento Chaves, brasileira, de prendas domésticas, para no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contactar no prazo previsto a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da Lei. Petição: — Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure. Raimundo Francisco Chaves, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Curral Velho, neste município, vem, com a devida venia por intermédio de seu procurador judicial infra assinado, perante V. Excia., propôr contra sua esposa Aracila Nascimento Chaves, brasileira de prendas domésticas, uma ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, item IV, do Código Civil, e de acordo com o art. 291 e seguintes do Código de Processo Civil, em que se provará: 1o. — Que, o autor contraiu matrimônio com a ré, a 4 de maio de 1944, neste município, conforme certidão de casamento inclusa; 2o. — Que, do mencionado casamento, existem os seguintes filhos a saber: Raimundo Nelson, Raimundo Carlos, Maria Madalena, Raimundo Maurício, e Raimundo Joaquim do Nascimento Chaves, todos nascidos neste município, conforme certidões de nascimentos anexas; 3o. — Que, desde o dia 25 de outubro de 1959, a ré deixou voluntariamente de coabitar com o A., sem que para tal o mesmo houvesse dado motivo; 4o. — Que, há seis (6) meses e seis (6) dias, mais de dois (2) anos; 5o. — Que, em face do exposto, deve ser julgada procedente a presente ação ordinária de desquite com fundamento no art. 317, item IV, do Código Civil, para o fim de ser decretada a dissolução da sociedade conjugal, considerada a ré, conjugue culpada condenada a deixar de usar o nome do A., ficando este assegurado o direito à posse dos filhos do casal, condenada aquela ao pagamento das custas processuais, e honorários de advogado. Assim, requer a V. Excia. que, deferida a presente, seja Aracila do Nascimento Chaves, citada por edital, por se encontrar em local ignorado e não sabido, pena de revellia, para contestar a ação no prazo legal em todos os seus termos até sentença final. Dado-se a esta para efeitos fiscais o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Soure, 29 de novembro de 1961. (a) Ep. Antonio Candido Monteiro de Brito. Despacho: — Cita-se a ré pelo prazo de sessenta (60) dias para comparecer à audiência de conciliação nos termos da lei 968 e para os demais termos da ação. Oficie-se ao sr. Secretário do Interior e Justiça solicitando seja publicado no DIÁRIO OFICIAL, por quatro vezes o edital em referência, remetendo um exemplar a este Juízo. Designo o dia 8 de fevereiro, às 10 horas, para a audiência em referência. Em 8-12-61. (a) W. B. Falcão. Cumpra-se. Dado e passado

nesta cidade de Soure, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 1961. Eu, Carmen de Moura Palha, escrivão, datilografei e subcrevi.

(a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

(G. — Dias 18, 19, 20 e 21|12|61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci**

(Concorrência Pública)

O Sr. Sub-Prefeito Municipal de Icoaraci, de ordem do Excmo. Sr. Gal. Luiz Leal de Moura Carvalho, D.D. Prefeito Municipal de Belém pelo presente edital, torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, fica aberta concorrência para venda de um (1) ônibus, no estado, carroceria semi-nova, chassis marca Studbaker, em perfeito estado, cujos detalhes poderão ser obtidos na sede da Sub-Prefeitura.

As propostas deverão obedecer as exigências do Código de Contabilidade Pública e dirigida ao Sr. Sub-Prefeito, em envelope lacrados.

A Sub-Prefeitura reserva-se o direito de tomar sem efeito a presente concorrência.

Gabinete do Sub-Prefeito Municipal de Icoaraci, 23 de novembro de 1961.

(a.) Milton Lopes de Miranda, Sub-Prefeito.

(Ext. — 21|12|61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Herly Lopes, ex-representante do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|8|60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Herly Lopes, ex-representante do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, exercício financeiro de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de trescentos e trinta e sete mil setecentas e vinte cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 337.720,20), referente ao citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 6 de dezembro de 1961.

Elmir Gonçalves Negueira
Ministro Presidente

(G. — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 —

21 — 22 — 23 — 29 — 30 —

31|12|61; 3 — 4 — 5 — 6 — 9 —

10 — 11 e 12|1|61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CONCURSO DE HABILITAÇÃO
EDITAL

De ordem do sr. dr. Diretor, comunico a quem interessar possa que ficam abertas, na Secretaria desta Faculdade, a partir de 3 a 26 de janeiro p. vindouro, as inscrições ao 1o. Concurso de Habilitação a matrícula na 1a. série do curso de Ciências Econômicas, devidamente autorizado pelo Conselho Técnico Administrativo em sua reunião de 7 de novembro, devendo os interessados apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição com expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de Ensino Secundário cursados;

b) prova de conclusão do curso secundário, acompanhada da respectiva vida escolar em duas vias ou diploma de conclusão de qualquer dos cursos comerciais técnicos, registrados na Diretoria do Ensino Comercial e expedido por estabelecimentos reconhecidos, ou ainda, o diploma de bacharel expedido por Faculdade de Filosofia reconhecida, e registrado na Diretoria do Ensino Superior, além das exigências da Lei n. 1821, de 12 de março de 1953 e da Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1958. Os concluintes dos cursos Técnicos de Contabilidade no ano de 1961, apresentarão vida escolar em duas vias;

c) certidão de nascimento;

d) carteira de identidade;

e) atestado de aprovação em exame médico realizado pela Junta especial de saúde designada pela Reitoria da Universidade;

f) atestado de idoneidade moral expedido pela direção do estabelecimento no qual foi concluído o Curso Secundário ou firmado por dois (2) Magistrados ou dois (2) professores Universitários;

g) atestado de vacinação anti-variólica;

h) prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição;

j) dois (2) retratos 3 x 4.

As assinaturas dos documentos acima devem estar devidamente reconhecidas, não sendo aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certidões de existência de certificados com assinaturas ilegíveis. Nos termos da resolução do Conselho Técnico Administrativo será de cinquenta (50) o número de vagas a serem preenchidas.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade do Pará, em 13 de dezembro de 1961.

(a.) Florice da Silva Costa — Respondendo p/ Secretaria.

Visto:

(a.) ARMANDO DIAS MENDES — Diretor.

(Ext. — 20/12/61)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
CONCURSO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO

Faço público, de ordem do Sr. Diretor, que, no período de 2 até 20 de janeiro de 1962, estará aberta a inscrição para o concurso de habilitação dos candidatos à matrícula nos cursos de Matemática, Letras Clássicas, História, Geografia, Ciências Sociais e Pedagogia desta Faculdade.

I — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, modelo oficial, isento de selo, no qual haja expressa menção das datas e dos estabelecimentos de ensino médio cursados, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do curso secundário, acompanhado

dos históricos escolares, em duas vias;

b) carteira de identidade e duas fotografias 3 x 4;

c) atestado de idoneidade moral expedido pela direção do Estabelecimento no qual foi concluído o curso secundário ou firmado por dois (2) Magistrados ou dois (2) Professores Universitários;

d) atestado de sanidade física e mental passado pela Junta especial de saúde designada pela Reitoria da Universidade;

e) atestado de vacinação anti-variólica;

f) certidão de nascimento passada por oficial de Registro Civil;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00.

II — São dispensados da apresentação de certificado de curso secundário completo os candidatos que provarem:

1 haver concluído o curso secundário em Colégio Militar, até 1934, desde que apresentem, também, certificado de aprovação em exame de Latim, expedido pelo Colégio Pedro II ou por estabelecimento equiparado;

2 haver concluído o curso de Escola Preparatória de Cadetes, de acordo com o Decreto n. 30796, de 10 de julho de 1932 (Portaria Ministerial n. 998, de 7 de dezembro de 1953);

3 haver concluído o curso secundário no estrangeiro se provarem também sua revalidação no Brasil, com a prestação de provas determinadas pela Diretoria do Ensino Secundário.

III — O diploma de Bacharel ou Licenciado, expedido por Faculdade de Filosofia, quando registrado na Diretoria do Ensino Superior supre a apresentação do certificado de aprovação nos exames do segundo ciclo (art. 2, do dec.-Lei n. 8195, de 20 de novembro de 1945).

IV — O diploma de qualquer curso superior, desde que registrado na Reitoria do Ensino Superior, supre a apresentação do certificado de conclusão do curso secundário completo (art. 31 decreto-Lei n. 1190, de 4 de abril de 1939, com a redação dada pelo artigo 1o., decreto-Lei n. 8195, de 20 de novembro de 1945).

V — Estão dispensados de prova de curso secundário completo (art. 31. 2o. do decreto-Lei n. 1190 de 4 de abril de 1939, com a redação que lhe deu o decreto-Lei n. 8195, de 20 de novembro de 1945):

a) para os cursos de Letras Clássicas e Pedagogia os sacerdotes, religiosos e ministros de culto, que provarem cursos regulares em seminário maior idôneo;

b) os professores definitivamente registrados na Diretoria do Ensino Secundário, com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretendem matricular;

c) os autores de livros considerados de excepcional valor pelo Conselho Técnico Administrativo no curso correspondente ao assunto científico, literário, filosófico, pedagógico versado.

VI — São considerados equivalentes ao curso secundário completo:

1 cursos comerciais técnicos, completos, para ingresso nos cursos de Geografia, História e Ciências Sociais;

2 cursos industriais técnicos, completos, para ingresso no curso de Matemática;

3 cursos normais, segundo ciclo, nos termos da Lei n. 1759, de 12 de novembro de 1952 e do decreto-Lei n. 36861 de 29 de dezembro de 1954, para ingressar nos cursos de Letras Clássicas, Geografia, História e de Pedagogia;

4 curso de seminário, de duração mínima de sete (7) anos, para ingresso nos cursos de Letras Clássicas e Pedagogia;

5 curso pedagógico, além de técnico industrial, para ingresso no curso de pedagogia;

6 qualquer curso de nível médio, referido neste edital desde que se submetam aos exames de adaptação ao curso secundário completo, exigido pelo art. 6 do decreto n. 34330, de 21 de outubro de 1953.

VII — Constituem provas de conclusão de curso médio:

1 originais de certificados de conclusão do curso secundário, visados pelo Inspetor Federal, ou concedidos pela Diretoria do Ensino Secundário ou por estabelecimento federal de ensino secundário;

2 originais de certificados dos preparatórios, visados pelo Inspetor Federal ou certidão expedida pela Diretoria do Ensino Secundário;

3 diplomas de cursos técnicos de ensino Comercial, Industrial e Normal registrados nos órgãos competentes acompanhados dos históricos escolares;

4 os sacerdotes, religiosos e ministros de culto farão prova mediante certidão passada pelo Reitor ou pelo Diretor do Seminário com o visto da autoridade diocesana ou religiosa superior, com firma reconhecida da qual constem a duração dos cursos, a seriação das disciplinas estudadas e os graus das aprovações;

5 os professores registrados definitivamente na Diretoria do Ensino Secundário, juntarão o certificado desse registro em original (que poderá ser, oportunamente, substituído por certidão pela Diretoria do Ensino Secundário) e certidão de exercício eficiente, por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretendem matrícula passada pelos diretores dos estabelecimentos em que exerceram ou exercem atividades didáticas, visadas pelo Inspetor Federal;

6 os autores de trabalhos publicados em livros deverão juntar três (3) exemplares de cada e requerer o prévio reconhecimento de seu excepcional valor ao Conselho Técnico Administrativo. O julgamento constará de minucioso parecer escrito, que justifique amplamente as conclusões, constituindo a certidão de julgado documento hábil para inscrição, não podendo os exemplares ser devolvidos.

VIII — Os requerimentos com documentação incompleta receberão despacho interlocutório e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, e ainda possível a inclusão do peticionário na chamada para a primeira 1a.) prova. Nenhuma inclusão de candidatos se fará condicionalmente.

IX — Os candidatos que tenham concluído os cursos comercial, industrial e normal no ano de 1961, será exigida, em vez de diploma registrado, certidão de conclusão de curso, em duas (2) vias, expedida pelo estabelecimento em que concluiu o curso.

X — O concurso de habilitação constará das seguintes disciplinas, com provas escritas e orais:

a) — CURSO DE MATEMÁTICA: — Português, Francês ou Inglês, Matemática, Física e Desenho.

b) — CURSO DE LETRAS CLÁSSICAS: — Português, Francês ou Inglês e Latim.

c) — CURSO DE GEOGRAFIA: — Português, Francês ou Inglês, Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e do Brasil.

d) — CURSO DE HISTÓRIA: — Português, Francês ou Inglês, História do Brasil, História Geral, Geografia Geral e do Brasil.

e) — CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS: — Português, Francês ou Inglês, História do Brasil e História da Civilização.

f) — CURSO DE PEDAGOGIA: — Português, Francês ou Inglês, História Geral e Psicologia e Lógica.

XI — A prova escrita de Português é eliminatória e só será admitido nos demais exames o candidato que obtiver, no mínimo, grau quatro (4) nessa prova.

XII — O candidato será aprovado se obtiver em cada

disciplina, nas duas (2) provas, média aritmética igual ou superior a quatro (4).

XIII — O número de vagas para matrícula inicial nos diversos cursos é de quarenta (40).

XIV — Só haverá Concurso de Habilitação para o Curso que tiver, no mínimo, cinco (5) candidatos inscritos.

XV — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Faculdade, no expediente das 15:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, 7 de dezembro de 1961.

(a.) Joaquina Rebelo Sequeira — Secretário.

Visto:

(a.) Con. ÁPIO PAES CAMPOS COSTA — Diretor.

(Ext. — 20|12|61)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Senhor Doutor Diretor, comunico a quem interessar que, de acordo com a Portaria n. 14, de janeiro de 1957 a que refere a Circular n. 15, de dezembro de 1956, do Senhor Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, de 2 a 20 de janeiro, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1a. série do Curso Odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) Ter concluído qualquer uma das modalidades do Curso Secundário.

b) Ser portador de diploma de Técnico em Contabilidade ou Contador, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificados de adaptação feitos em Institutos Secundários Oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento isento de selo e endereçado ao senhor Diretor, instruído com os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade.
2) Certidão de Idade.
3) Atestado de aprovação em exame médico realizado pela Junta especial de saúde designada pela Reitoria da Universidade.

4) Atestado de idoneidade moral expedido pela Diretoria do Estabelecimento no qual foi concluído o Curso Secundário ou firmado por dois (2) magistrados ou dois (2) Professores Universitários.

5) Atestado de vacinação anti-variólica.
6) Certificado de conclusão do curso Secundário, acompanhado do histórico escolar, devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (2) vias.

7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar.

8) Dois (2) retratos 3 x 4. Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis certidão de existência de certificados de exames em outros Institutos, ou pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo Conselho Técnico Administrativo, foi de 35 alunos para a 1a. série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará,

(a.) Bernardino Fiuza de Mello — Secretário.

Visto:

(a.) Dr. JOÃO BAPTISTA AZEVEDO — Diretor.

(Ext. — 20|12|61)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
 DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
 Edital de Concorrência Pública

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 28 de dezembro de 1961, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, bem como as Capitânicas dos Portos dos Estados do Amazonas, Maranhão e Piauí, durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1962, dos artigos do grupo 14 — Lubrificantes — Óleos — Graxas e Grafites; sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" da União, n. 228 (Seção I), de 6-10-1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 21 de dezembro de 1961, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R. G. C. P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital, bem como do edital geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no edital geral a que se refere o "Diário Oficial" n. 228, (Seção I), de 6-10-1959, páginas 21.335/42, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados no Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "B" do referido edital, ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele edital geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele edital geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do edital geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes.

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção fornecida aos interessados todos os esclarecimentos a respeito; erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência

fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do edital geral acima referido, ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual face a legislação vigente;

m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do grupo 14 — Lubrificantes — Óleos — Graxas e Grafites;

n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50423, de 8/4/1961, publicado no "Diário Oficial" da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2 — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará em, 15 de dezembro de 1961.

José Lopes Neto

Primeiro Tenente (IM) Encarregado do Material

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para Docência Livre de Clínica Cirúrgica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico aos candidatos inscritos, Assistentes de ensino Rubens Guilhon Coutinho e José Pires de Moraes Rêgo Junior e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo aprovou e a Congregação homologou o seguinte programa para Docência Livre da cadeira de CLÍNICA CIRÚRGICA, desta Faculdade.

1 — Conceito atual da cirurgia. Clínica, técnica cirúrgica e cirurgia experimental. Ensino da cirurgia. 2 — Fisiopatologia e bases do tratamento das feridas cirúrgicas. 3 — Infecções cirúrgicas em geral. 4 — Distúrbios metabólicos e nutritivos relacionados com a cirurgia. 5 — Choque; fisiopatologia e tratamento. 6 — Transfusões de sangue. 7 — A importância do pré e pós operatório. 8 — Bases gerais da técnica operatória. 9 — Anestesia. Tipos e métodos. Medicação pré anestésica. Períodos e sinais da Anestesia geral. 10 — Principais complicações pela anestesia. Parada cardíaca Reanimação na sala de cirurgia. 11 — Queimaduras; fisiopatologia e tratamento. 12 — Estudo geral as fraturas. 13 — Estudo geral das luxações. 14 — Osteocondrites. 15 — Osteomielites. 16 — Estudo geral das hérnias. 17 — Hérnias inguinais: etiopatologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. 18 — Hérnias crurais, etiopatogenia e tratamento. 19 — Hérnias incisionais. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 20 — Tumores sob o ponto de vista cirúrgico. 21 — Semiologia cirúrgica. Anamnese, propedêutica física, funcional e instrumental. Exames radiológicos. 22 — Traumatismo vascular. 23 — Varizes dos membros inferiores, propedêutica, patogenia e técnica cirúrgica. 24 — Aneurismas arteriais. 25 — Simpatectomia. Indicações e resultados. Técnica operatória. 26 — Lesões traumáticas do torax. 27 — Supurações pulmonares específicas e não específicas. 28 — Câncer do pulmão. 29 — Empiema pleural. 30 — Tumores do mediastino. 31 — Estenose e varizes esofágicas. 32 — Megaesôfago. 33 — Câncer do esôfago. 34 — Cirurgia das bacias. Princípios gerais e técnicas. 35 — Bases da cirurgia cardíaca a céu aberto. Hipotermia e circulação extra-corpórea. 36 — Obstrução intestinal do recém-nato e das crianças em geral. 37 — Hemorragias do trato alimentar nas crianças. 38 — Invaginação intestinal. 39 — Úlcera gastro-duodenal. Fisiopatogenia e etiopatogenia. 40 — Úlcera gastro-duodenal. Sin-

tomatologia, diagnóstico e tratamento. 41 — Câncer gástrico. Bases técnicas e resultados do tratamento cirúrgico. 42 — Bases anatômicas e fisiopatológicas da cirurgia do intestino delgado. Anastomoses, derivações, ressecções e ileotomias. 43 — Peritonites. 44 — Traumatismos do abdomen. 45 — Síndromes dolorosas do abdome. Abdome agudo. 46 — Apendicites. Etiopatogenia, Sintomatologia, diagnóstico e tratamento. 47. — Câncer dos colons e do reto. 48 — Hemorroidas. Fissuras anais. 49 — Bases anatômicas e fisiológicas da cirurgia das vias biliares extra-hepáticas. 50 — Coledocolitias. Papilites, Infecção das vias biliares. PRÁTICA — 1 — Craniotomias. 2 — Traqueotomia. 3 — Amputação radical da mama. 4 — Toracotomias. 5 — Incisões abdominais. 6 — Incisões lombares para descoberta do rim. Amputações. 8 — De articulações. 9 — Ligaduras. 10 — Colectomias. 11 — Nefrectomias. 12 — Enxertos ósseos. 13 — Frenicosectomias. 14 — Gastrectomias. 15 — Gastroenteroanastomoses. 16 — Esplenectomias. 17 — Enterostomias.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 14 de novembro de 1961.

(a) Marialva Ferreira Macêdo, Escriturário nível 10-B, Secretária.

(a) Marialva Ferreira Macêdo — Esc. 10-B resp. p/ exp. da Secretária.

VISTO: — Prof. Dr. Afonso Rodrigues Filho — Diretor. (Ext. — Dia 20/12/61).

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para Docência Livre de Puericultura e Pediatria
De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Afonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito, Assistente de ensino Mário Rodrigues Ferreira e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo aprovou e a Congregação homologou o seguinte programa para Docência livre da cadeira de PUERICULTURA e PEDIATRIA, desta Faculdade.

Puericultura

1 — Características do recém-nascido normal. 2 — Cuidados com o recém-nascido normal. 3 — Crescimento e desenvolvimento. 4 — Particularidades da digestão no lactente. 5 — Exigências nutritivas do lactente. 6 — Alimentação natural. 7 — Alimentação artificial. 8 — Leites ácidos. 9 — Desmame. Alimentação do 2o. semestre. 10 — Imunização na infância. 11 — Prematuridade. 12 — Perturbações respiratórias do recém-nascido. 13 — Tétano do recém-nascido. 14 — Septicemia do recém-nascido. 15 — Doença hemolítica. 16 — Hemorragia intracraniana do recém-nascido. 17 — Metabolismo hidrosalino. 18 — Dispepsia aguda. 19 — Toxicosis. 20 — Distrofia simples. 21 — Atrofia. 22 — Kwashiorkor. 23 — Mucoviscidose. 24 — Doença celíaca. 25 — Vômitos na 1a. infância. 26 — Doença pilórica. 27 — Megacolon congênito. 28 — Raquitismo. 29 — Coqueluche. 30 Difteria. 31 — Sarampo. 32 — Varicela. 33 — Parotidite epidêmica. 34 — Mononucleose infecciosa. 35 — Poliomielite. 36 Hepatite infecciosa. 37 — Malária. 38 — Ascárias e ariuriose. 39 — Ancilostomíase. 40 — Sífilis congênita. 41 — Meningite tuberculosa. 42 — Doença reutática. 43 — Anemia hipocrônica. 44 — Leucemias. 45 — Hemofilia. 46 — Infecção urinária. 47 — Nefrose. 48 — Glomerulonefrite aguda. 49 — Hipotireoidismo. 50 — Convulsões na infância.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 14 de novembro de 1961.

Marialva Ferreira Macêdo, Escriturária nível 10-B, respondendo pelo expediente da Secretária.

(a) Marialva Ferreira Macêdo — Esc. 10-B, resp. p/ exp. da Secretária.

VISTO: — Prof. Dr. Afonso Rodrigues Filho — Diretor. (Ext. — Dia 20/12/61).

Concorrência Pública

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o edital geral que se acha publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Pará, dos dias 18 e 21 de dezembro de 1961, referentes à Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 23 de dezembro de 1961 para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém bem como as Capitâncias dos Portos do Estado do Maranhão, Amazonas e Piauí, durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1962, do grupo 14 — Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafites.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará em, 15 de dezembro de 1961.

José Lopes Neto

Primeiro Tenente (IM) Ajudante da Div. Intendência (Ext. — Dia 20/12/61)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Edital — DSA/100

Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agente de Estatística do Quadro Permanente (Quadro II) da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. C. 467

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., da inscrição no concurso acima referido.

2. A inscrição estará aberta nos Territórios de Rondônia, Acre, Rio Branco e Amapá e nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás, nas seguintes cidades: Porto Velho (RO); Rio Branco (AC); Manaus e Parintins (AM); Boa Vista (RB); Belém (PA); Macapá (AP); São Luiz e Carolina (MA); Teresina, Florianópolis e Paraíba (PI); Fortaleza, Joazeiro do Norte, Sobral e Iguatu (CE); Natal, Mossoró e Caicó (RN); João Pessoa, Patos e Campina Grande (PB); Recife, Garanhuns, Arco-Verde e Caruarú (PE); Maceió, Palmeira dos Índios e Penedo (AL); Aracaju (SE); Salvador, Vitória da Conquista, Ilhéus, Nazaré e Feira de Santana (BA); Belo Horizonte, Montes Claros, Uberaba, Teófilo Otoni, Caratinga, Curvelo, Formiga, Juiz de Fora, Pedra Azul e São João Del Rei (MG); Vitória, Colatina e Cachoeira do Itapemirim (ES); Niterói, Barra do Piraí, Três Rios e Campos (RJ); São Paulo, Bauru, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Itapetininga, Taubaté, Ribeirão Preto, Marília e Araçatuba (SP); Curitiba, Londrina, Ponta Grossa e União da Vitória (PR); Florianópolis, Joazeiro, Lages, Joinville (SC); Porto Alegre, Santa Maria, Passo Fundo e Pelotas (RS); Cuiabá, Campo Grande e Corumbá (MT); Goiânia, Porto Nacional, Ipameri e Rio Verde (GO).

3. Dia de abertura: 20/12/61; dia do encerramento: 18/1/62.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de ficha fornecida no local de inscrição.

5. Juntamente com o pedido de inscrição o candidato deverá apresentar:

a) duas (2) cópias de fotografia (3 x 4) tirada de frente e sem chapéu;

b) documento comprovante de que está com a situação eleitoral regularizada.

6. Taxa — O candidato deverá recolher a taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), paga no ato de recebimento da

ficha de inscrição, nas Inspetorias Regionais de Estatística (capitais de Estado e de Território) e nas Agências Municipais de Estatística, nos municípios do interior.

7. Aplicam-se no concurso as Instruções Gerais reguladoras dos concursos (Portaria n. 202, de 10/10/1960) e as Instruções Especiais (portaria n. 222, de 6/7/1961) aprovadas pelo Diretor - Geral deste Departamento.

8. Os ocupantes interinos dos cargos a que se refere o presente concurso deverão, para que tenham suas inscrições aprovadas, comparecer ao local de inscrições, apresentando os documentos acima referido.

9. As inscrições serão recebidas nas Inspetorias Regionais de Estatística e nas Agências Municipais de Estatísticas das cidades mencionadas no item 2 deste edital, onde serão também distribuídas, no ato de inscrição, cópias das Instruções Especiais do concurso.

10. Cidades de realização: As provas do concurso serão realizadas nas seguintes cidades: Porto Velho, Rio Branco, Manaus, Parintins, Boa Vista, Belém, Macapá, São Luis, Carolina, Teresina, Fortaleza, Joazeiro do Norte, Natal, Mossoró, João Pessoa, Patos, Recife, Garanhuns, Maceió, Palmeira dos Índios, Aracajú, Salvador, Vitória da Conquista, Ilhéus, Belo Horizonte, Montes Claros, Uberaba, Teófilo Ottoni, Vitória, Nilroel, Campos, São Paulo, São José do Rio Preto, Baurú, Presidente Prudente, Itapetininga, Curitiba, Londrina, Florianópolis, Joazeiro, Porto Alegre, Santa Maria, Passo Fundo, Cuiabá, Campo Grande, Goiânia.

11. Os candidatos habilitados serão classificados pela unidade (Estado ou Território) por onde fôr feita a inscrição.

12. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso, tais como foram fixadas.

D. S. A. do D. A. S. P., em 21 de outubro de 1961.

(a.) Antônio da Silva Cunha — Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

(Ext. — 20/12/61)

RESOLUÇÃO N. 40 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Autoriza o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre PARLAMENTARISMO e PRESIDENCIALISMO a ser ministrado na Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em 15 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre PARLAMENTARISMO e PRESIDENCIALISMO a ser ministrado na Faculdade de Direito, sob a responsabilidade do Professor Orlando Chicre Miguel Bitar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 15 de dezembro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto — Reitor
(Ext. — Dia 20/12/61).

RESOLUÇÃO N. 41 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Autoriza o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre MATER ET MAGISTRA a ser ministrado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor na Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária

realizada em 15 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre MATER ET MAGISTRA, a ser ministrado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sob a coordenação do Professor Contratado Amílcar Alves Tupiassú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 15 de dezembro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto — Reitor
(Ext. — Dia 20/12/61).

RESOLUÇÃO N. 42 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Autoriza o funcionamento de um Curso de FÍSICA BÁSICA, no período de 22 de dezembro de 1961 até o fim de janeiro de 1962.

O Reitor na Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em 15 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Física Básica, no período de 20 de dezembro de 1961 até o fim de janeiro de 1962, sob a responsabilidade do Dr. Carlos Alberto Dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 15 de dezembro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto — Reitor
(Ext. — Dia 20/12/61).

RESOLUÇÃO N. 43 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Autoriza o funcionamento de um Curso de revisão de ELEMENTOS DE ESTATICA A SEREM APLICADOS AO ESTUDO DA RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS.

O Reitor na Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em 15 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de um Curso de revisão de Elementos de Estática a serem aplicados ao estudo da resistência dos materiais a ser ministrado na Escola de Engenharia, sob a responsabilidade do professor contratado Alberto Gatasse Kalume.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 15 de dezembro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto — Reitor
(Ext. — Dia 20/12/61).

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para Docência Livre de Clínica Médica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico aos candidatos inscritos assistentes de ensino Camillo Martins Vianna e Ernesto Gondim Leitão e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo aprovou e a Congregação homologou o seguinte programa para Docência Livre da cadeira de CLÍNICA MÉDICA, desta Faculdade.

1 — Bronquites. 2 — Bronquiectasias. 3 — Asma brônquica. 4 — Doenças da pleura. 5 — Enfisema pulmonar. 6 — Pneumonias. 7 — Doenças do esôfago. 8 — Perturbações funcionais do estômago. 9 — Gastrites. 10 — Úlcera péptica. 11 — Constipação habitual. 12 — Diaréias. 13 — Ictéria.

cias. 14 — Hepatites. 15 — Cirrose hepática. 16 — Discinesias biliares. 17 — Litíase biliar. 18 — Colangites e colecistites. 19 — Pancreopatias. 20 — Insuficiências cardíacas. 21 — Insuficiência circulatória periféricas. 22 — Alterações do ritmo cardíaco. 23 — Doenças do pericárdio. 24 — Doenças do miocárdio. 25 — Doenças do endocárdio. 26 — Lesões oro-vasculares. 27 — Cardiopatias pulmonares. 28 — Cardiopatias congênitas. 29 — Afecção coronárias. 30 — Aterosclerose. 31 — Hipertensão arteriar. 32 — Afecção vascular periférica. 33 — Síndrome nefrótica. 34 — Glomerulonefrites. 35 — Nefrosclerose. 36 — Síndrome da insuficiência renal. 37 — Doenças da hipófise. 38 — Doenças da tireoide. 39 — Doenças das paratireoideas. 40 — Doenças das glândulas suprarenais. 41 — Doenças das glândulas sexuais. 42 — Obesidade. 43 — Diabetes. 44 — Gôtas. 45 — Febre reumática. 46 — Reumatismo crônico. 47 — Anemias. 48 — Síndrome anêmico parasitária. 49 — Doenças hemorrágicas. 50 — Leucemias.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 14 de novembro de 1961.

(a.) Mariaiva Ferreira Macedo, Escriturária nível 10-B, respondendo pelo expediente da Secretaria. — VISTO: Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho, Diretor.

(Ext. — Dia 20/12/61).

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para Docência Livre de Microbiologia

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito, Assistente de ensino José Bráulio dos Santos e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo aprovou e a Congregação homologou o seguinte programa para Docência Livre da cadeira de MICROBIOLOGIA, desta Faculdade.

1 — Microbiologia: histórico e noções gerais. 2 — Morfologia geral das bactérias. 3 — Reprodução e crescimento das bactérias. Desenvolvimento em meios de cultura. 4 — Bioquímica bacteriana. 5 — Variação bacteriana. 6 — Fontes de infecção. 7 — Ação patogênica dos micróbios. 8 — Imunidade e seu mecanismo (noções gerais). 9 — Antígenos e anticorpos (generalidades). 10 — Toxinas e antitoxinas. 11 — Lise e reações de fixação do complemento. 12 — Aglutininas e precipitinas. 13 — Vacinas microbianas. 14 — Anafilaxia e alergia. 15 — Estafilococo. 16 — Estreptococo. 17 — Pseudomona aeruginosa. 18 — Pneumococo. 19 — Meningococo. 20 — Bordetella pertussis. 21 — Neisseria gonorrhoeae. 22 — Hemophilus ducreyi. 23 — Escherichia coli. 24 — Proteus. 25 — Salmonelles. 26 — Shigelas. 27 — Corynebacterium diphtheriae. 28 — Mycobacterium tuberculosis. 29 — Mycobacterium lepra. 30 — Clostridium tetani. 31 — Brucella. 32 — Pasteurella pestis. 33 — Micrologia. Definição. Importância de seu estudo. Divisão. Fungos de interesse médico. Métodos de estudo dos cogumelos. Habitat dos fungos. Fontes principais de infecção. 35 — Micoses em geral. 36 — Blastomicoses em geral. 37 — Noções gerais sobre os vírus. Métodos de estudo dos vírus. 38 — Variola. 39 — Raiva. 40 — Febre Amarela.

PRÁTICA — 1 — Esterelização. 2 — Exame a fresco. Movimento bacteriano. 3 — Morfologia das bactérias. Técnicas de colorações. 4 — Bacilos ácidos-álcool-resistentes.

5 — Hemólise específica. Dosagem da hemolisina e do complemento. 6 — Provas de aglutinação. 7 — S.R. Kahn. 8 — Anafilaxia experimental em cobaio. 9 — Isolamentos. 11 — Estafilococos — Isolamentos e diferenciação entre patogênico e saprofitas. 12 — Diagnóstico de laboratório das gonococias. 13 — Diagnóstico de laboratório das salmoneloses. 14 — Diagnóstico de laboratório das shigeloses. 15 — Exame bacteriológico da água. 16 — Diagnóstico de laboratório da difteria. 17 — Diagnóstico de laboratório da tuberculose. 18 — Diagnóstico de laboratório da lepra. 19 — Morfologia geral dos cogumelos. 20 — Diagnóstico de laboratório de Actinomicose. 21 — Diagnóstico de laboratório maduremicose. 22 — Diagnóstico de laboratório das Elastomicoses.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 14 de novembro de 1961.

(a.) Mariaiva Ferreira Macedo, Escriturária nível 10-B, respondendo pelo expediente da Secretaria. — VISTO: Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho, Diretor.

(Ext. — Dia 20/12/61)

— ANUNCIOS —

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Concorrência para venda de Avião

O "Banco de Crédito da Amazônia S. A.", oferece à venda o Avião de sua propriedade, Douglas, modelo C-47, número de série 25.235, matrícula n. 2.839, fabricado pela Douglas Aircraft Co. dos Estados Unidos da América do Norte, de prefixo ... PT-BIG, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, contendo externamente o nome do proponente e a indicação "Proposta para Compra de Avião", até às 18 horas do dia 31/1/1962, na Agência do Banco nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, devendo a abertura das mesmas ser feita na Matriz, em Belém do Pará, às 9 horas do dia 12/2/62, na presença dos interessados que desejarem comparecer.

O Banco reserva para si o direito de aceitar, no todo ou em parte, qualquer das propostas apresentadas ou rejeitar todas, sem que assista

aos proponentes qualquer direito de reclamação ou indenização.

O presente aviso está sendo publicado, simultaneamente, nas cidades de Belém, Brasília, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Luis e São Paulo.

Belém, 18 de dezembro de 1961.

A DIRETORIA: (a a.) Rubem Ghana, Gerente — Juan B. Aymore, Sub-Gerente.

(Ext. — 20, 22 e 25/12/61)

A. VALLINOTO, COMÉRCIO S. A. (AVACO) AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Getúlio Vargas n. 361, os documentos a que se refere o artigo n. 9º, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de dezembro de 1961.

(a a.) Umberto Vallinoto, Diretor Presidente — Olinna Vallinoto, Diretor Gerente.

(Ext. — 20/12/61)

PIRES, CARNEIRO, S. A.**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da empresa PIRES, CARNEIRO, S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, quarta-feira, às 16 horas, em sua sede social, sita à avenida Serzedelo Corrêa, n. 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 402, nesta cidade de Belém, com o fim de deliberarem acerca da matéria abaixo discriminada:

- a) aumento do capital social;
- b) preenchimento de cargo na Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 5 de dezembro de 1961.

Pela Diretoria:

Dr. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 19, 20 e 21-12-61)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1a. CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 104, combinado com o artigo 112 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A., para, no dia 29 de dezembro corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 197, anteriormente 53, 1o. pavimento do "Edifício Importadora", nesta cidade de

com o objetivo de se manifestarem a respeito da aprovação Belém, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, do aumento do capital da empresa, de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros para quinhentos milhões de cruzeiros, na parte relativa à subscrição particular, aumento que foi autorizado pela Assembléia Geral, reunida, extraordinariamente, no dia 17 de novembro do ano em curso, cuja ata, depois de arquivada na Junta Comercial do Pará, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 28 do dito mês de novembro, já estando satisfeitas as exigências legais para que seja aprovado o referido aumento.

Belém, 15 de dezembro de 1961.

Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — 19, 22 e 28-12-61)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecer à sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho n. 648, às 16 horas do dia 26 de dezembro de 1961, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- I — Aumento do capital social;
- II — Reforma dos Estatutos;
- III — O que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1961.

Pela Diretoria:

ANTONIO MARQUES, Presidente em exercício.

(Ext. — 19, 21 e 23-12-61)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE PAN S/A. — PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS**

Os fundadores de PAN S/A. — PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS abaixo assinados, convocam os demais fundadores e subscritores para a Assembléia Geral constituinte, que se realizará no dia 27 do corrente às 18:00 horas, à rua Senador Manoel Barata, 483.

Belém, 17/12/61.

(a.a.) **Wilson Pancaro Cavalheiro**
Gilvandro de Almeida Souza
Ivan Loureiro Pinho

(T. 3742 — 19, 20, 21/12/61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S.A.**Assembléia Geral****Extraordinária**

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de dezembro corrente, às dez (10) horas, na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), a fim de deliberarem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1961.

(a) **Raymundo de Alcântara Figueira** — Presidente.

(Ext. — Dias 12, 16 e 21/12/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A

FUNDADO EM 1869

Rua : 15 de Novembro, n. 263
Caixa Postal, 8
Belém — Pará — Brasil

CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00
FUNDOS DE RESERVAS Cr\$ 6.368.746,20

Carta Patente n. 736 de 21
de Outubro de 1947

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1961

— A T I V O —

A—Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	17.822.150,40	
Em depósito no Banco do Brasil.....	52.143.207,40	
Em dep. à o/da Sup. da Moeda e do Crédito	40.251.000,00	
Outras Espécies	25.315,00	110.241.672,80
B—Realizável		
Empréstimos em C Correntes	35.626.055,60	
Empréstimos Hipotecários	55.175.724,40	
Títulos Descontados	220.030.690,30	
Letras a Rec. de C própria	223.231,60	
Correspondentes no País Banco do Brasil C aumentamento de Capital	24.837.667,00	
Capital a realizar	30.290.300,00	
Outros créditos	29.709.700,00	404.898.493,70
Imóveis	9.005.124,80	600.000,00
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e obrigações federais inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 250.000,00		
	711.925,00	
Apólices Estaduais	40,00	
Ações e debêntures	102.675,00	
Letras do tesouro Nacional depositadas no Banco do Brasil, S/A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	6.000.000,00	6.814.640,00
Outros valores	515.672,00	412.828.805,70
C—Imobilizado		
Edifício de uso do Banco	200.000,00	
Móveis e Utensílios	7.175.719,40	
Material de Expediente	1.344.625,10	
Instalações	7.769.579,70	16.490.124,20
D—Resultados Pendentes		
Juros e descontos	6.552.841,60	
Impostos	3.039.338,80	
Despesas Gerais	19.251.395,90	28.843.576,30
E—Contas de Compensação		
Valores em Garantias	106.659.530,90	
Valores em custódia	2.165.017,00	
Títulos a receber de conta alheia	53.164.634,00	
Outras contas	52.569.714,80	214.558.896,70
		Cr\$ 782.963.075,70

— P A S S I V O —

F—Não Exigível		
Capital	30.000.000,00	
Aumento de Capital	60.000.000,00	90.000.000,00
Fundo de Reserva Legal		1.926.608,20
Fundo de Previsão		2.101.838,00
Outras Reservas		2.340.300,00
		96.368.746,20
G—Exigível		
Depósitos		
à vista e a curto prazo		
De Poderes Públicos	19.113.770,90	
De Autarquias	250.628,00	
Em C C Sem Limites	164.740.139,10	
Em C C Limitadas	10.051.202,20	
Em C C Populares	41.654.950,30	
Em C C Sem Juros	42.097.163,10	
Outros depósitos	2.043.998,40	279.951.890,00
à prazo:		
de diversos:		
A prazo fixo	75.299.269,00	
De aviso prévio	3.167.662,20	78.466.931,20
		358.418.821,20
Outras Responsabilidades		
Títulos redescontados	36.009.600,00	
Obrigações diversas	2.965.212,60	
Correspondentes no País	20.904.987,40	
Ordens de pagamentos e outros créditos	6.424.604,00	
Dividendos a pagar	473.367,00	66.777.771,00
		425.196.592,20
H—Resultados Pendentes		
Contas de resultados		46.838.840,60
I—Contas de Compensação		
Dep. de valores em garantias e custódia		108.824.547,90
Dep. de títulos em cobrança do país	53.164.634,00	
Outras contas	52.569.714,80	214.558.896,70
		Cr\$ 782.963.075,70

Belém, 15 de Dezembro de 1961.

Os Diretores:
(aa) Dr. Sulpício Ansier Bentes
Dr. Alberto Bendahan
Alexandrino Gonçalves Moreira

(a) José Maria Borges de Carvalho
Contador — C.R.C. n. 0811

(Ext. — Dia 20/12/61).

BANCO DO PARA S.A.

BELÉM — ESTADO DO PARA

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1961

— ATIVO —**— PASSIVO —**

A—Disponível				F—Não Exigível			
Caixa				Capital	24.000.000,00		
Em moeda corrente	1.678.049,50			Fundo de reserva legal	3.000.000,00		
Em depósito no Banco do Brasil	26.064.316,40			Fundo de previsão	4.935.666,80		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	11.112.400,00	38.854.765,90		Fundo p. Amortização M. e Utensílios	14.000,00	31.949.666,80	
B—Realizável				G—Exigível			
Empréstimos em C Corrente				Depósitos			
Empréstimos em C Corrente	17.824.068,00			à vista:			
Empréstimos Hipotecários	22.101.776,90			de Poderes Públicos			
Títulos Descontados	69.073.721,00			em C C Sem Limite	27.078.995,20		
Correspondentes no País	1.977.153,20			em C C Limitadas	12.866.463,00		
Outros Créditos	298.604,60	111.275.323,70		em C C Populares	32.694.159,40		
				em C C de Aviso	255.538,00		
Imóveis	962.121,90			Outros depósitos	62.716,40	73.065.650,00	
Títulos e valores mobiliários:				à prazo:			
Apólices e obrigações federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S.A. a ordem da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00				de diversos:			
	828.729,60			a prazo fixo	26.913.072,10		
Ações e Debêntures	443.384,00	1.272.113,60	113.509.559,20	de aviso prévio			
C—Imobilizado				Outras Responsabilidades			
Edifício de uso do Banco	200.000,00			Correspondentes no País	3.368.809,50		
Móveis e Utensílios	27.000,00	227.000,00		Ordens de pagamento e outros créditos	6.490.890,60		
D—Resultados Pendentes				Dividendos a pagar	216.000,00	10.075.700,10	110.054.422,20
Juros e descontos	2.483.960,80			H—Resultados Pendentes			
Impostos	517.400,70			Contas de Resultados			
Despesas gerais	6.843.474,70	9.844.836,20		20.432.072,30			
E—Contas de Compensação				I—Contas de Compensação			
Valores em garantia	63.521.736,00			Depositantes de valores em gar. e em custódia			
Valores em Custódia	3.360.991,00			67.282.727,00			
Letras a receber de C Alheia	22.395.268,00			Depositantes de títulos em cobrança do País			
Outras Contas	3.044.278,40	92.722.273,40		22.395.268,00			
				Outras Contas			
				3.044.278,40			
				92.722.273,40			
				Cr\$ 255.158.434,70			
				Cr\$ 255.158.434,70			

Belém, 15 de Dezembro de 1961.

Pelo BANCO DO PARA, S.A.

Os Diretores:
 Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
 Edgar de Almeida Fictola

David Ferreira de Souza
 DEC-184.768 — CRC-Pa. 1.066.

(Ext. — Dia 20/12/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1961

NUM. 5.504

ANO XXIII

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital, virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia vinte (20) do vindouro mês de dezembro do corrente ano, às dezesseis (16) horas, abaixo designado irá à público pregão de venda em Leilão Judicial, o bem descrito abaixo pertencente ao acervo hereditário dos bens ficados por falecimento de dona Felenila Oliveira Tavares falecida ab-intestato nesta cidade, no dia 10 de novembro de 1959, de quem é inventariante Angelina Oliveira Tavares.

Uma área de terra medindo treze metros e vinte e cinco centímetros de frente por doze metros e quarenta centímetros pela rua Pariquis (onde se acha localizada a mercearia Caçula) (13,25 x 12,40), parte essa do terreno de Marinha, situado à margem do rio Guamá, nesta cidade avaliado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Quem pretender arrematar parte do terreno acima descrito, deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionado, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Antonio Carlos de Oliveira que apreçoará e aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

EDITAIS JUDICIAIS

O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e, respectiva carta de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL; jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado, que datilografou e subscrevi.

(a.) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(Ext. — 20/12/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wilson Cardoso Leray e Celina Pinto da Silva, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Emílio Baptista Leray e de Esther Miranda Cardoso, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Pinto da Silva e Olgarina Pinto da Silva, res. n. cidade; João Guedes da Silva e Maria de Nazaré Pinto Marques Tavares, ele solt. nat. do Ceará, militar, filho de Elias Mandú da Silva e Maria Nell Guedes, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Cauby Santos Tavares e Maria Luiza Pinto Marques Tavares, res.

n. cidade. Antonio da Silva Ferreira e Maria Adelina de Moraes, ele solt. nat. de Portugal, comerciante, filho de Ezequiel da Conceição Ferreira e de Esmeralda da Silva, ela solt. nat. de Portugal, comerciante, filha de Antonio Tojal Moraes e de Maria da Purificação Galante, res. n. cidade. Raimundo Orlando Carneiro de Almeida e Célia Ferreira Faro, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Ursula Carneiro de Almeida, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Clara Ferreira Faro, e residente n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de dezembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. — 3720 — 13 e 20-12-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Souza e Helena Maria do Carmo, ele solt., nat. do Piauí, braçal, filho de Clara Rosa Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Nelson do Carmo e de Raimunda Nonata do Carmo,

res. n. cidade. Raimundo Barbosa de Figueiredo e Maria de Lourdes da Conceição Cardoso, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Miguel Pereira de Figueiredo e de Raimunda Barbosa de Figueiredo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Almerindo Martins Cardoso e Maria Rita da Conceição Cardoso, res. n. cidade; José Alcântara de Oliveira e Terezinha Prestes da Silva, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Lúcio de Matos de Oliveira e de dona Antonia Alcântara de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Teodoro Pereira da Silva e de Celina Prestes da Silva, res. n. cidade; Manuel Fortes Marino e Maria Hortensia Miguez Godoy, ele solt. nat. da Espanha, filho de José Fortes Bernardes e Serafina Marino Rivas, ela solt. nat. da Espanha, prendas domésticas, filha de Hipólito Miguez e Tereza Godoy Gonçalves, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, que os iniba do enlace matrimonial, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de dezembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3721 — 13 e 20-12-61)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Olegária Nonata de Souza, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Trav. do Jurunas, Tupinambás, Vala da Quintino e São Silvestre de onde dista 154,00m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 33,00m.
Área — 164,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado s/n.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1961. — (a) Silvio Aflalo, Secretário de Obras.

(Ext. — Dia — 29/11, 9 e 19/12/61)